



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

Projeto de Lei Ordinária nº 29/2023
de 22 de junho de 2023

“Dá nome a Logradouros Públicos do Município, denominações de ruas no conjunto residencial Maria Cremildes de Souza Bugia no bairro Bom Jardim, e determina outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -A rua projetada como rua E localizada entre as ruas Osvaldo Costa Santos e a rua Joana Calisto dos Santos Fontes, passa a denominar-se **RUA JOSÉ GENTIL FILHO (ZÉ DO GRINGO)**.

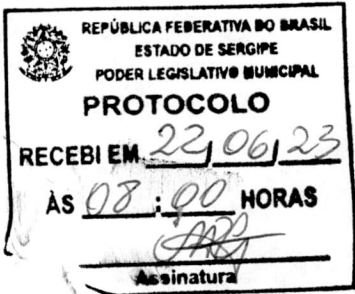
Art. 2º -A rua projetada como rua F localizada entre as ruas Osvaldo Costa Santos e a rua Joana Calisto dos Santos Fontes, passa a denominar-se **RUA JOSÉ DOS SANTOS (ZÉ DO GALO)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, __ de junho de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 114º da Emancipação Política Municipal.


ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL TOBIAS BARRETO/SE

Senhor Presidente,

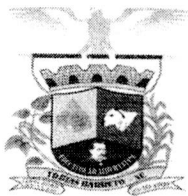
Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal Dá nome a Logradouros Públicos do Município, denominações de ruas no conjunto residencial Maria Cremildes de Souza Bugia no bairro Bom Jardim, e determina outras providências.

O referido projeto visa tão somente conceder denominação as ruas que se encontram sem identificação precisa, tal ato, não só facilita a melhoria da localização de cada rua, mas também beneficia conseqüentemente as residências que necessitam de qualquer serviço postal, além de ser uma singela maneira do Poder Executivo Municipal homenagear aqueles munícipes que deixaram um legado de grade importância a população tobiense.

Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o projeto em tela seja aprovado em regime de Urgência, quero renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Tobias Barreto, ___ de junho de 2023


Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei Ordinária nº 029/2023

Dá nome a logradouros públicos do Município, denominações de ruas do conjunto residencial Maria Cremildes de Souza Bugia, no Bairro Bom Jardim e determina outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator (a):

Relatório: O Projeto de Lei pretende denominar as Ruas atualmente denominadas Rua 'E' e 'F', do Conjunto Residencial Maria Cremildes de Souza Bugia, no Bairro Bom Jardim.

Voto: Tenho que o projeto, está conforme a legislação vigente e não enfrenta obstáculos na Constituição da República e da Lei Orgânica.

A propositura, em si, não contraria nenhuma legislação hierarquicamente superior, não cabendo a esta Comissão, no caso, ponderar sobre aspectos meritórios.

Verifica-se que o projeto denomina 02 (duas) ruas do Conjunto Residencial Maria Cremilde de Souza Bugia, Bairro Bom Jardim. A atual Rua 'E' passa a denominar Rua José Gentil Filho (Zé do Gringo), e a Rua 'F' tem denominação trocada para Rua José dos Santos (Zé Galo)

Assim sendo, não havendo óbices legais, apresento relatório pela aprovação do PLO 029/2023.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2023.

Josefa Soares dos Santos

Relator (a)



Projeto de Lei Ordinária nº 029/2023

Dá nome a logradouros públicos do Município, denominações de ruas do conjunto residencial Maria Cremildes de Souza Bugia, no Bairro Bom Jardim e determina outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator (a):

Relatório: O Projeto de Lei pretende denominar as Ruas atualmente denominadas Rua 'E' e 'F', do Conjunto Residencial Maria Cremildes de Souza Bugia, no Bairro Bom Jardim.

Voto: Tenho que o projeto, está conforme a legislação vigente e não enfrenta obstáculos na Constituição da República e da Lei Orgânica.

A propositura, em si, não contraria nenhuma legislação hierarquicamente superior, não cabendo a esta Comissão, no caso, ponderar sobre aspectos meritórios.

Verifica-se que o projeto denomina 02 (duas) ruas do Conjunto Residencial Maria Cremilde de Souza Bugia, Bairro Bom Jardim. A atual Rua 'E' passa a denominar Rua José Gentil Filho (Zé do Gringo), e a Rua 'F' tem denominação trocada para Rua José dos Santos (Zé Galo)

Assim sendo, não havendo óbices legais, apresento relatório pela aprovação do PLO 029/2023.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2023.

Relator (a)

LEI ORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº 1300/2023
DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Poder Executivo
Lei Ordinária
Sancionada em
29 de junho de 2023.


Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal

“Dá nome a Logradouros Públicos do Município, denominações de ruas no conjunto residencial Maria Cremildes de Souza Bugia no bairro Bom Jardim, e determina outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua projetada como rua E localizada entre as ruas Osvaldo Costa Santos e a rua Joana Calisto dos Santos Fontes, passa a denominar-se **RUA JOSÉ GENTIL FILHO (ZÉ DO GRINGO)**.

Art. 2º - A rua projetada como rua F localizada entre as ruas Osvaldo Costa Santos e a rua Joana Calisto dos Santos Fontes, passa a denominar-se **RUA JOSÉ DOS SANTOS (ZÉ DO GALO)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Rcvogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tobias Barreto/SE, em 29 de junho de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 114º da Emancipação Política Municipal.


ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal